GOVERNO MUNICIPAL
CRUZ
Um bom lugar de se viver!

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

LEI Nº. 433, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Rua Luiz João que se inicia na Rua José João, terminando na Rua Professora Fransquinha.

Art. 2º - Denomina-se Rua Francisco Martins, que se inicia na Avenida Carlos Martins Chaves, seguindo pelo lado nascente, terminando nas terras do Sr. Glaydston Muniz.

Art. 3º - Denomina-se Rua Antonio Pinto, que se inicia na Avenida Izau Albuquerque, terminando na Rua Professora Fransquinha.

Art. 4º - Denomina-se Avenida Carlos Martins Chaves que se inicia na Rua Monsenhor Sabino, seguindo ao Córrego dos Anas, até a barragem.

Art. 5º - Denomina-se Rua Pedro Jacinto que se inicia na Rua Monsenhor Sabino, seguindo ao norte, até a estrada da AEFAVA.

Art. 6º - Denomina-se Rua Francisco Marques da Rocha que se inicia na Avenida Carlos Martins Chaves, até as margens da Lagoa.

Art. 7º - Denomina-se Rua Ursula Edvirgens, que se inicia na Avenida Izau Albuquerque, terminando na Rua Professora Fransquinha.

Art. 8º - Denomina-se Avenida Izau Albuquerque, continuação da Rua Jose João, seguindo em direção a praia até a estrada da AEFAVA.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, 24 de Dezembro de 2012.

João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
CRUZ
Um bom lugar de se viver!

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

LEI Nº. 434, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede nome a Praça do Distrito de Caiçara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça da Localidade de Caiçara passará a ter o nome de **ANGELA MARTA DA SILVA**, brasileira, casada, costureira, cidadã cruzense, nascida aos 21 de fevereiro de 1900 e falecida aos 30 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, 24 de Dezembro de 2012.

João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL